

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS**

**EDITAL n.º 21**

Nos termos e para os efeitos do n.ºs 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia da União de Freguesias de Queluz – Belas de 21 de Novembro de 2016, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

1. Apreciar e votar a proposta de revisão do Regimento elaborada pela Comissão de Revisão do Regimento;
2. Tratar de assuntos urgentes de interesse da Freguesia, relevantes e urgentes, desde que pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima Assembleia;

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar a proposta de revisão do Regimento elaborada pela Comissão de Revisão do Regimento.

Votação: **A Favor** (PS- 7, CDU- 3, PSD- 2, CDS- 2, SCMA- 3, BE- 1, SPCI- 1)  
**Contra** (PS- , CDU- , PSD- , CDS- , SCMA- , BE- , SPCI- )  
**Abstenç.** (PS- , CDU- , PSD- , CDS- , SCMA- , BE- , SPCI- )

**Aprovado Por** (Unanimidade)

**Reprovado Por** ( )

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supra citada Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, eu, João Paulo Vitorino da Silva, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia da União de Freguesias de Queluz – Belas, lavro a presente Acta.

Sala Polivalente, Av.ª Dr. Leão de Oliveira, Lote 4., em Belas.

Belas, 2 de Dezembro de 2016

A Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas



- António Caxaria -